

Fique Antenado



FORMIGÃO DE SINDICATISTAS CARIÓTIPO

Sueli de Freitas - MTb537/92

19 de janeiro de 2007

Nº 174

CEF: decisão judicial suspende efeitos da CI 293/06 no ES

A juíza do Trabalho Germana de Morelo, da 14ª Vara do Trabalho de Vitória, deferiu na quinta-feira, 18, tutela antecipada em ação movida pelo Sindicato dos Bancários/ES determinando que a Caixa Econômica Federal suste os efeitos decorrentes do item 2.1.1 da Circular Interna Supes/Getret 293/06. Em seu despacho a juíza ressaltou que o banco quis “evitar o questionamento judicial relativo à legalidade da jornada de oito horas para determinados cargos”. A multa diária, em caso de descumprimento da decisão, é de R\$ 10 mil por empregado.

Através da CI 293, a Caixa impôs a redução de carga horária e de salário para os ocupantes de cargos técnicos e de assessoramento que entraram com ação na Justiça reivindicando a redução da jornada de oito para seis horas, sem redução salarial. Na avaliação do Sindicato, essas funções não se configuram como cargos de confiança, devendo ser respeitada a jornada de trabalho da categoria bancária. No ato da contratação, esses funcionários não tiveram outra alternativa senão acatar a jornada de oito horas, pois sequer ganhariam a função. Não foi, portanto, uma opção, como diz a Caixa.

Debate sobre PAMS e Saúde Caixa será no dia 15

O Sindicato irá promover no dia 15 de fevereiro, a partir das 18 horas, no auditório da entidade, em Vitória, o debate “PAMS X Saúde Caixa”. O objetivo é debater as vantagens e desvantagens dos dois planos, pois o Sindicato ganhou na Justiça tutela antecipada garantindo aos

funcionários da Caixa a opção de permanência no PAMS.

O debate vai contar com as participações de Eloísa Marchesi Senna (GIPES/VT) e de Luiz Márcio Carvalho de Andrade (Gerência Nacional de Saúde e Ambiência).

Carreira profissional

O juiz do Trabalho Ricardo Menezes Silva deferiu antecipação de tutela impedindo a CEF de condicionar o enquadramento do funcionário no novo plano de cargos e salários da carreira profissional à desistência de ações trabalhistas.

Segundo o advogado do Sindicato Fernando Madeira, na audiência marcada para o dia 6 de março o juiz deverá se pronunciar sobre outro condicionante imposto pela Caixa: a adesão ao Novo Plano da Funcef.

A tutela beneficia advogados, engenheiros, médicos e outros ocupantes de cargos de carreira profissional. O novo PCS para esses trabalhadores consta do Acordo Coletivo 2006/2007.

Decisão do TST

A decisão da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho sobre a não-obrigatoriedade da CEF de pagar como extras a sétima e oitava horas trabalhadas por uma empregada que questionou a jornada de 8 horas foi relativa a uma ação individual e não tem repercussão para os demais empregados da Caixa. A avaliação é do escritório Crivelli Advogados Associados, que presta serviços ao Sindicato e a outras entidades.

“Trata-se de posição da 4ª Turma expressa em julgamento de caso específico, sem repercussão geral. O TST tem outras cinco turmas e ainda o SDI-I e o Pleno. (...) tratando-se de decisão em caso concreto, não há extensão para todos os demais casos”, explicou o advogado José Eymard.

**FAVOR AFIXAR NO
QUADRO DE AVISOS**

